DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para fins do disposto da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de 05 de 2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída em razão da licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender os alunos da rede municipal de ensino, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura., apresenta indicação orçamentária e financeira para o ano de 2.026, conforme segue, ou outra que vier a substitui-la:

02.005 - 2.010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.500.0000 (51) – MATERIAL DE CONSUMO

02.005 - 2.010 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - 1.552.0000 (51) – MATERIAL DE CONSUMO

Informamos ainda que o(s) contrato(s) referente(s) a licitação acima, só será(ão) firmado(s) no exercício de 2026, ocorrendo assim a reserva e empenho destinado a despesa que será contraida.

Rio Brilhante/MS, data da assinatura digital.

Rodimar Soares de Andrade
Decreto nº 33.424/2025
Contador – CRC/MS – 015575/O-8

Assinado por 1 pessoa: RODIMAR SOARES DE ANDRADE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/86C8-A6EE-E5C3-3416 e informe o código 86C8-A6EE-E5C3-3416

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 86C8-A6EE-E5C3-3416

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

RODIMAR SOARES DE ANDRADE (CPF 007.XXX.XXX-21) em 18/12/2025 09:49:36 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/86C8-A6EE-E5C3-3416